



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 85/2025 1



"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) à servidora que especifica".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor - IPREMOR, no âmbito do processo de aposentadoria de servidores, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando as informações constantes do histórico funcional da servidora, que demonstram o cumprimento do requisito de tempo de serviço público para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) pelo protocolo nº 436/2025;

Considerando que o cômputo do tempo de serviço observa a vedação imposta pelo artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173 de 2020, que suspendeu, durante o período de enfrentamento à pandemia da Covid-19, o cômputo de tempo para aquisição de vantagens temporais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ELISABETH HADLER AZEVEDO**, matrícula nº **13**, o 3º (terceiro) adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre seus vencimentos a partir de **07 de outubro de 2025**.

Art. 2º - O adicional será incorporado à remuneração da servidora, vedado o cômputo de quinquênio sobre quinquênio, conforme dispõe o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 04, de 2006.

Art. 3º – Ficam os setores competentes autorizados a adotar as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de **07 de outubro de 2025**.

Câmara Municipal de Monte Mor, 20 de outubro 2025.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 85/2025 2


WEBERT DÓNIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 20 dias do
mês de outubro do ano de 2025.


MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral